TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019 - TRE/PB
Processo SEI nº 10568-42.2022.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FL INFORMÁTICA LTDA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB**, de outro lado, a empresa **FL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.542.800/0001-46,estabelecida na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, sala E-366, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-500, Fone: (83) 3049-4220 / 3049-4200, e-mail: eliane.b@tely.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio administrador **FELIPE RIBEIRO PEREIRA**, RG nº 2210094 - SSP/PB, CPF nº 036.462.154-02,daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **-** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a velocidade do link de internet contratado, bem como revisar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 – A partir da assinatura do presente termo aditivo, a velocidade o Link de Internet, objeto do contrato original, passará a ser de 500 Mbps, conforme proposta da contratada constante nos autos do Processo SEI nº 10568-42.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1 - A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto deste contrato, o seguinte valor:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	1	Link de internet IP dedicado de 500Mbps	R$ 1.988,71
Valor Anual Total			**R$ 23.864,52**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 10568-42.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a nota de empenho n.º 2022NE000067, através da nota de empenho de reforço nº 2022RO001007, emitida em 03 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º e 3º termos aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado, eletronicamente, pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, em 07 de novembro de 2022.

FELIPE RIBEIRO PEREIRA
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por FELIPE RIBEIRO PEREIRA em 08/11/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 08/11/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1428457** e o código CRC **E8C420E2**.